



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Fábio Gomes de Freitas Bastos
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12/2019

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes; e

CONSIDERANDO a implantação do setor de tesouraria própria na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

CONSIDERANDO que parcela da movimentação dos ativos financeiros pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura transitam por contas vinculadas a CNPJ da Prefeitura;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar maior responsabilidade na gestão fiscal, celeridade e objetividade às decisões adotadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Para a movimentação de todas as contas e dos ativos financeiros pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 29.247.483/0001-05, ainda que vinculadas ao Município sobre o CNPJ nº 29.116.894/0001-61, mantidas junto às instituições financeiras públicas e privadas, ficam autorizadas as assinaturas conjuntas do Secretário Municipal de Educação e Cultura com a do tesoureiro do referido órgão.

Art. 2º Ficam autorizadas aos agentes públicos ocupantes dos cargos mencionados no art. 1º deste Decreto, as seguintes movimentações bancárias:

- a – emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- b – abrir e encerrar contas de depósito;
- c – solicitar talonários de cheques e retirar cheques devolvidos;
- d – receber, passar recibo e dar quitação;
- e – solicitar saldos e extratos de contas de depósitos, investimentos e operações de crédito;
- f – autorizar débito em conta relativo a operações;
- g – efetuar e autorizar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- h – efetuar resgates e aplicações financeiras;
- i – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- j – emitir comprovantes;

- l – Requisitar cartão eletrônico e movimentar conta com cartão eletrônico;
- m – Consultar contas/aplicações, programas repasse recursos;
- n – Emitir transferência entre contas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de janeiro de 2019.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

Decreto nº 016/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 888.200,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.27.812.0065.1957 – IMPLANT. DA PRACA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC	
FONTE 0224000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00



210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM

1.15.451.0146.2481 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERN. E MANUT. DO MERCADO	
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	35.000,00
1.15.451.0146.2492 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERN. E MANUT. DA ORLA I E	
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
1.15.452.0040.1467 - AMPLIACAO E MAN. DOS CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
1.26.782.0146.1487 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODER. DOS TERM. RODOVIARIOS	
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
TOTAL DA UG	605.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.600,00
1.15.452.0049.2496 - EDUCACAO E RESPONSABILIDADE NO TRANSITO	
FONTE 0210000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	17.000,00
1.15.452.0049.2497 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.600,00
1.15.453.0049.2495 - MANUT. DO SIST.DE TRANSPORTE COLETIVO, ALTERNATIVO	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.000,00
TOTAL DA UG	273.200,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
FONTE 0224000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM

1.26.781.0146.1485 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODER. DO AEROP. BARTOLOMEU	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	605.000,00
TOTAL DA UG	605.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	273.200,00
TOTAL DA UG	273.200,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de janeiro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº041/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 10/11/2010.

CONSIDERANDO o processo administrativo proposto por **VERÔNICA RANGEL LOPES**.

CONSIDERANDO o Deferimento Parcial exarado pela Procuradoria, nos autos do Processo nº 03531/2018, publicado no D.O. de 11/12/2018 para que a autora seja nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem - PSF, previsto no Edital do Concurso Público 01/08, depois de cumpridas as demais etapas do concurso, devendo ser analisada a compatibilidade de horário a posteriori, conforme vista ao parecer 942/2018, emitida pelo Procurador Geral do Município.

RESOLVE convocar e nomear VERÔNICA RANGEL LOPES no cargo de Técnico em Enfermagem - PSF.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública para a marcação de consulta admissional e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver. **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de janeiro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº042/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital n° 005/CE-PUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3351/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO a demanda ajuizada por **ADRIANA MELO DE ABREU**;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de acórdão no processo de nº 0007010-58.2017.8.19.0014 para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Pedagogo, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear ADRIANA MELO DE ABREU no cargo de PEDAGOGO.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;



Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capitulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de janeiro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 069/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 649/2017 que nomeou **Wellington Passos**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes Radicais, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 070/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Carlos Alberto Pessanha Dias**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes Radicais, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 071/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **André Luis Haddad Cavaliere**, para exercer na Secretaria Municipal da Transparência e Controle, a função gratificada de Supervisor de Controle Interno, **Simbolo FG**, com vigência a contar de 01/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 072/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1425/2017 que designou **Leonardo Marques Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Coordenador de Programa de Prevenção e Controle da DST/HIV/AIDS, **Simbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 073/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Paula Alvaranga de Figueiredo**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Coordenadora de Programa de Prevenção e Controle da DST/HIV/AIDS, **Simbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 074/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Fábio Gonçalves Martins da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador Especial de Manutenção, **Simbolo DAS 6**, com vigência a contar de 02/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 06/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.923**, por não ter sido encontrado pela supervisão geral no setor Teatro de Bolso Procópio Ferreira, no dia 08/11/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 07/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado ao plantão de serviço na Faixa do Camelódromo (trânsito), no dia 31/08/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 08/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 07 (sete) dias o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado aos plantões de serviço na Faixa do Camelódromo (trânsito), nos dias 10/09/2018, 18/09/2018, 11/09/2018, 12/09/2018, 13/09/2018, 14/09/2018 e 17/09/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 09/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.587**, por ter assumido com atraso o serviço extraordinário no Evento Eleições 2018 (trânsito), no dia 28/10/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 10/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.085**, por ter se ausentado do plantão de serviço antes do horário regulamentar, no setor CRTCA I, no dia 27/10/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 11/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.085**, por ter saído para almoçar e não mais retornado para o setor CRTCA I, quando de plantão de 24h (07h às 07h), no dia 31/10/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 12/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **18.813**, por não ter atendido a supervisão geral no setor CREAS III, no dia 21/10/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 13/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **18.846**, por ter faltado ao serviço extraordinário no Aipoa ao IMTT de 06h às 14h, no dia 06/11/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 14/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.534**, por não ter sido encontrado pela supervisão geral no setor Centro de Atendimento da Dengue, no dia 08/11/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 15/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14.469**, por não ter sido encontrado pela supervisão geral no setor Abrigo Casa da Cidadania, no dia 29/11/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 16/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.469**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Abrigo Casa da Cidadania, no dia 02/12/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 17/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **18.514**, por não ter atendido a supervisão geral no setor Arquivo da Secretaria de Finanças, no dia 15/09/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 18/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **18.794**, por não ter sido encontrado pela supervisão geral no setor Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 10/09/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 19/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14.469**, por não ter sido encontrado pela supervisão geral no setor Abrigo Casa da Cidadania, no dia 07/12/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 20/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.106**, por não ter sido encontrado pela supervisão geral no setor FUNASA, no dia 09/12/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 21/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14.707**, por não ter sido encontrado pela supervisão geral no setor APAE, no dia 03/12/2018. Ao ser ouvido a respeito, alegou ter se ausentado do setor para assistir ao marido (que estava com um suposto problema de saúde), mas não apresentou documentos comprobatórios do fato. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 22/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado ao serviço extraordinário na Faixa do Mercado (trânsito) de 07h às 13h, no dia 11/11/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 23/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 04 (quatro) dias o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado aos plantões de serviço na Faixa do Camelódromo (trânsito), nos dias 12/11/2018, 13/11/2018, 14/11/2018 e 21/11/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 061/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de Gestão Pública promover a política de gestão de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário de pagamento dos servidores públicos municipais como sendo no último dia útil de cada mês, sendo assim:

- Janeiro – 31
- Fevereiro – 28
- Março – 29
- Abril – 30
- Mai – 31
- Junho – 28
- Julho – 31
- Agosto – 30
- Setembro – 30
- Outubro – 31
- Novembro – 29
- Dezembro (13º) – 20
- Dezembro – 30

Art. 2º - As datas estabelecidas no art. 1º poderão sofrer alterações de acordo com a discricionariedade da Administração Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 062/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina que a execução do contrato deva ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores e fiscais para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que compete ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal 8344/2013;

CONSIDERANDO o contrato nº 198/2018 assinado 26/11/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 024/2018 celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e a empresa INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO – (INCP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.647.563/0001-27, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, para a realização de serviços técnicos-profissionais especializados, visando ao planejamento, organização e realização de Concurso Público, para provimento de cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sob o Regime Estatutário, conforme descrito nos anexos I e VII do edital.

Resolve:

Art. 1º - Designar Rosana Souza Bastos - Matrícula nº 05201-7, e Renyson dos Santos Jardim - Matrícula nº 33.897 (Suplente) para exercer o encargo de Gestor do referido contrato.

Art. 2º - Designar Luísa Lima Martins - Matrícula nº 35.403, e Wenilde Nadia Pereira Gomes - Matrícula nº 7.359 – Assistente Administrativa, para exercer o encargo de Fiscal do referido contrato.

Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos praticados desde a assinatura do contrato, em 26 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME
05709/18 Luan Lopes Pereira (*Republicado por ter saído com incorreção*)

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 21/01/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de janeiro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: em virtude de força maior transferiu a Reunião e **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **22 de janeiro de 2019, às 19 horas**, no Auditório do CMS, **Localizado á R: Voluntário da Pátria, 875 – fundos – Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S; O seguinte assunto em pauta:

- 1 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 2 – Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 – Comissão Permanente de Orçamento e finanças;
- 3 – Relatórios de Comissão Especiais do CMS;
- 4 – Assuntos Gerais.

Drª. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente do C.M.S.

João Acácio Filho
Presidente
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato
da Secretaria Executiva do C.M.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2017.045.000187-5-PR
Pregão nº 010/2017
Contrato nº 0067/2017
Empresa Contratada: **EDCARE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 20.395.204/0001-86
Objeto: Prorrogação contratual por 04 (Quatro) meses, para a prestação de serviços de assistência domiciliar – Home Care, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.
Valor: R\$ 6.348.666,90 (Seis milhões e trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)
Data da Assinatura: 28/12/2018.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000373-1-PR
Pregão nº 030-A/2017
Contrato nº 0151/2018
Empresa Contratada: **CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 40.175.705/0001-64
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tipo bottons de gastrostomia, kit de gastrostomia e tubos para gastrostomia, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 23.650,00 (Vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 14/12/2018.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018.045.000143-2-PR
Pregão nº 025/2018
Contrato nº 0154/2018
Empresa Contratada: **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI - ME.**
CNPJ: 22.706.161/0001-38
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarús e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.
Valor: R\$ 115.102,00 (Cento e quinze mil e cento e dois reais)
Data da Assinatura: 21/12/2018.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000143-2-PR
Pregão nº 025/2018
Contrato nº 0156/2018
Empresa Contratada: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 01.982.722/0001-51
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.
Valor: R\$ 89.563,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais)
Data da Assinatura: 21/12/2018.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000143-2-PR
Pregão nº 025/2018
Contrato nº 0157/2018
Empresa Contratada: **LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 23.504.746/0001-38
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.
Valor: R\$ 250.643,00 (Duzentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta e três reais)
Data da Assinatura: 21/12/2018.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000061-0-PR
Pregão nº 012/2017
Contrato nº 0158/2018
Empresa Contratada: **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI - ME.**
CNPJ: 22.706.161/0001-38
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 216.978,20 (Duzentos e dezesseis mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 21/12/2018.

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000061-0-PR
Pregão nº 012/2017
Contrato nº 0159/2018
Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.**
CNPJ: 03.946.428/0001-10
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 199.694,71 (Cento e noventa e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).
Data da Assinatura: 21/12/2018.

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SMECE – E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DO 4º COMANDO DE BOMBEIRO DE ÁREA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SMECE E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O Presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica estabelece a forma e as condições pelas quais as partes convenientes se propõem a

desenvolver, continuamente, um programa de mútua colaboração e/ou cooperação técnica, possibilitando a implementação de ações integradas em áreas de interesse comum.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução dos projetos serão da responsabilidade do conveniente onde o mesmo será desenvolvido. Na hipótese de projetos desenvolvidos simultaneamente em dependência de ambos os convenientes, cada um assumirá os encargos que lhe forem pertinentes, não havendo transferência de recursos entre ambas as partes.

Parágrafo Único – Ocorrendo despesas de natureza extraordinária, que fujam às de regular operacionalidade de cada uma das convenientes, serão celebrados tantos Termos Aditivos específicos quantos sejam os encargos necessários, discriminando-se a classificação de despesa e dotação próprias, de acordo com a legislação aplicável à espécie.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio de Cooperação técnica terá vigência de 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura.

DATA: 24 de setembro de 2018.

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bateria automotiva selada, livre de manutenção para atender a frota de carros leves e pesados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **07 de fevereiro de 2019, às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2º a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 21 de janeiro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2018, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo, para utilização nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de fevereiro de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2º a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 21 de janeiro de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

**Conselho Municipal de Defesa do Consumidor
- CONDECON -****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ – CONDECON**

O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, representado por seu Presidente Sr. Douglas Leonard Queiroz Pessanha, por meio do presente edital, **CONVOCA** os representantes da Secretaria Municipal de Educação, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Superintendência Municipal de Agricultura e Pecuária e da Associação Comercial e Industrial de Campos, para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que se realizará na sede do Procon, situada na Avenida José Alves de Azevedo, 236, Centro, às 10h30m do dia 30 de janeiro do corrente ano, tendo como pauta os seguintes assuntos a deliberar:

- 1) Prestação mensal de contas;
- 2) Assuntos gerais inerentes.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de janeiro de 2019.

Douglas Leonard Queiroz Pessanha
Presidente do CONDECON

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 16/01/2019 AS 09:48 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: DEZEMBRO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 16/01/2019 PAG.: 1
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	155.859.199,02D	7.728.076,83	7.528.789,02	156.058.486,83D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	10.228.710,99D	7.470.604,00	6.788.015,89	10.911.299,10D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	906.615,18D	5.912.480,18	5.632.345,69	1.186.749,67D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	906.615,18D	5.912.480,18	5.632.345,69	1.186.749,67D
11111000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	906.615,18D	5.912.480,18	5.632.345,69	1.186.749,67D
11111200	BANCOS OUTRAS CONTAS		3.629.912,93	3.629.518,18	394,75D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	3.629.912,93	3.629.518,18	394,75D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	906.615,18D	2.282.567,25	2.002.827,51	1.186.354,92D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	375.011,03D	1.962.827,51	621.917,12D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	531.604,15D	40.000,00	564.437,80D
112000000	CREDITOS A CURTO PRAZO	9.028.489,21D	1.544.338,43	1.059.683,12	9.513.144,52D
112400000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.028.489,21D	1.544.338,43	1.059.683,12	9.513.144,52D
112410000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.028.489,21D	1.544.338,43	1.059.683,12	9.513.144,52D
112410100	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.028.489,21D	1.544.338,43	1.059.683,12	9.513.144,52D
112410101	= DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E F	P	9.028.489,21D	1.059.683,12	9.513.144,52D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	293.606,60D	13.785,39	95.987,08	211.404,91D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		5.100,00	5.100,00	
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		5.100,00	5.100,00	
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		5.100,00	5.100,00	
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO	F	5.100,00	5.100,00	
113500000	DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALORE	293.606,60D	8.685,39	90.887,08	211.404,91D
113510000	DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALORE	293.606,60D	8.685,39	90.887,08	211.404,91D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F	293.606,60D	8.685,39	211.404,91D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	145.630.488,03D	257.472,83	740.773,13	145.147.187,73D
121000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	145.611.047,10D	254.294,82	709.223,21	145.156.118,71D
121100000	CREDITOS A LONGO PRAZO	145.611.047,10D	254.294,82	709.223,21	145.156.118,71D
121110000	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOL		254.294,82	709.223,21	145.156.118,71D
121110300	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO		254.294,82	709.223,21	145.156.118,71D
121110301	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	P	30.868.447,12D		30.413.518,73D
121110302	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	P	7.023.292,87D		7.023.292,87D
121110303	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	P	107.719.307,11D		107.719.307,11D
123000000	IMOBILIZADO	19.440,93D	3.178,01	31.549,92	8.930,98C
123100000	BENS MOVEIS	46.791,09D		25.808,16	20.982,93D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	46.791,09D		25.808,16	20.982,93D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	258,00D	189,00	69,00D
123113300	EQUIPOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	2.544,90D		2.544,90D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	6.980,00D	6.980,00	
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	18.085,19D	9.524,16	8.561,03D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	7.216,00D	6.736,00	480,00D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	11.707,00D	2.379,00	9.328,00D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		27.350,16C	3.178,01	29.913,91C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		27.350,16C	3.178,01	29.913,91C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	P	27.350,16C	3.178,01	29.913,91C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	155.859.199,02C	1.149.066,50	1.149.394,15	155.859.526,67C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	3.470,09C	1.148.684,24	1.149.394,15	4.180,00C

Rodrigo Araújo Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 36319

Bráz Eudes Vilela

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 16/01/2019 AS 09:48 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: DEZEMBRO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 16/01/2019 PAG.: 2
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	3.470,09C	1.139.159,50	1.139.869,41	4.180,00C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.470,09C	1.139.159,50	1.139.869,41	4.180,00C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.470,09C	1.139.159,50	1.139.869,41	4.180,00C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		1.135.689,41	1.139.869,41	4.180,00C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F	113.939,25	113.939,25	
213110105	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	991.750,16	993.430,16	1.680,00C
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERCIO	F	30.000,00	32.500,00	2.500,00C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		3.470,09		
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	X	3.470,09		
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		9.524,74	9.524,74	
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		9.524,74	9.524,74	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		9.524,74	9.524,74	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		9.524,74	9.524,74	
218910102	= DIARIAS A PAGAR	F	150,00	150,00	
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA	F	9.374,74	9.374,74	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	155.855.728,93C			155.855.346,67C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDADA	P	69.547.981,99C		69.547.981,99C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS		382,26		86.307.364,68C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		382,26		86.307.364,68C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		89.340.394,55C		89.340.012,29C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	89.340.394,55C		89.340.394,55C
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE	P	382,26		382,26D
237110301	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE	P	382,26		382,26D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD				
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	3.032.647,61D		3.032.647,61D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.304.803,66	107.282,75	1.197.520,91D
330000000	USO DE BENS, SERVICIOS E CONSUMO		56.660,50	3.178,01	53.482,49D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		3.173,96		3.173,96D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		3.173,96		3.173,96D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		3.173,96		3.173,96D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		3.173,96		3.173,96D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		3.173,96		3.173,96D
332000000	SERVICOS		47.744,78		47.744,78D
332100000	DIARIAS		150,00		150,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		150,00		150,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		150,00		150,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		150,00		150,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		30.000,00		30.000,00D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		30.000,00		30.000,00D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		30.000,00		30.000,00D
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		30.000,00		30.000,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		17.594,78		17.594,78D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		17.594,78		17.594,78D

Rodrigo Araújo Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 36319

Bráz Eudes Vilela
Contador-CRC MG 038742/O-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 16/01/2019 AS 09:48 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: DEZEMBRO
DATA : 16/01/2019 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		17.594,78		17.594,78D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		17.594,78		17.594,78D
333000000	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAU		5.741,76	3.178,01	2.563,75D
333100000	DEPRECIACAO		5.741,76	3.178,01	2.563,75D
333110000	DEPRECIACAO - EXTRA OFSS		5.741,76	3.178,01	2.563,75D
333110100	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO		5.741,76	3.178,01	2.563,75D
333110101	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS		5.741,76	3.178,01	2.563,75D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		1.126.773,29	104.104,74	1.022.668,55D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		1.126.773,29	104.104,74	1.022.668,55D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		1.126.773,29	104.104,74	1.022.668,55D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		1.126.773,29	104.104,74	1.022.668,55D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		1.126.773,29	104.104,74	1.022.668,55D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		1.126.773,29	104.104,74	1.022.668,55D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		35.561,71		35.561,71D
353200000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		35.561,71		35.561,71D
353210000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		35.561,71		35.561,71D
353210200	SUBVENCoes ECONOMICAS		35.561,71		35.561,71D
353210202	EQUALIZACAO DE TAXAS E JUROS		35.561,71		35.561,71D
360000000	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVO		25.808,16		25.808,16D
365000000	DESINCORPORACAO DE ATIVOS		25.808,16		25.808,16D
365010000	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CON		25.808,16		25.808,16D
390000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		60.000,00		60.000,00D
394000000	INCENTIVOS		60.000,00		60.000,00D
394100000	INCENTIVOS A EDUCACAO		60.000,00		60.000,00D
394110000	INCENTIVOS A EDUCACAO - CONSOLI		60.000,00		60.000,00D
394110100	INCENTIVOS A EDUCACAO		60.000,00		60.000,00D
394110101	AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANT		60.000,00		60.000,00D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		110.155,04	1.506.636,11	1.396.481,07C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		1.328,53	146.316,59	144.988,06C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		1.328,53	146.316,59	144.988,06C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		1,328,53	146.316,59	144.988,06C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		1,328,53	146.316,59	144.988,06C
433110300	SERVICOS FINANCEIROS		1,328,53	146.316,59	144.988,06C
433110301	SERVICOS FINANCEIROS		1,328,53	146.316,59	144.988,06C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		4.046,12	64.217,11	60.170,99C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.046,12	64.217,11	60.170,99C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.046,12	64.217,11	60.170,99C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.046,12	64.217,11	60.170,99C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		104.104,74	1.126.773,29	1.022.668,55C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		104.104,74	1.126.773,29	1.022.668,55C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		104.104,74	1.126.773,29	1.022.668,55C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		104.104,74	1.126.773,29	1.022.668,55C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		104.104,74	1.126.773,29	1.022.668,55C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		104.104,74	1.126.773,29	1.022.668,55C

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 38979

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 16/01/2019 AS 09:48 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: DEZEMBRO
DATA : 16/01/2019 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
460000000	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS			168.653,47	168.653,47C
463000000	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIV			167.851,32	167.851,32C
463900000	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO			167.851,32	167.851,32C
463910000	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO			167.851,32	167.851,32C
463910900	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO			167.851,32	167.851,32C
463910902	GANHOS COM INCORPORACAO DIVIDA			167.851,32	167.851,32C
464000000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE P			802,15	802,15C
464010000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE P			802,15	802,15C
464010100	RESTOS A PAGAR EXERCICIO ANTERI			802,15	802,15C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A		675,65	675,65	675,65C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS		675,65	675,65	675,65C
499900000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		675,65	675,65	675,65C
499910000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		675,65	675,65	675,65C
499919900	OUTRAS RECEITAS		675,65	675,65	675,65C
499919999	OUTRAS		675,65	675,65	675,65C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	4.632,59D	13.782.009,98	173.016,11	13.613.626,46D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		13.777.377,39	168.383,52	13.608.993,87D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		6.284.715,50		6.284.715,50D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		6.284.715,50		6.284.715,50D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		6.284.715,50		6.284.715,50D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		7.492.661,89	168.383,52	7.324.278,37D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		6.380.097,76	95.382,26	6.284.715,50D
522110000	DOTACAO INICIAL		6.284.715,50		6.284.715,50D
522110100	= CREDITO INICIAL		6.284.715,50		6.284.715,50D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		95.382,26		95.382,26D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		95.382,26		95.382,26D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		95.382,26		95.382,26D
522190000	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE D			95.382,26	95.382,26C
522190400	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES			95.382,26	95.382,26C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		1.112.564,13	73.001,26	1.039.562,87D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		1.112.564,13	73.001,26	1.039.562,87D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		1.112.564,13	73.001,26	1.039.562,87D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		1.112.564,13	73.001,26	1.039.562,87D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			73.001,26	73.001,26C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	4.632,59D	4.632,59	4.632,59	4.632,59D
531000000	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS	1.162,50D	1.162,50	1.162,50	1.162,50D
531100000	= RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS		1.162,50		1.162,50D
531700000	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRICA	1.162,50D		1.162,50	1.162,50D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	3.470,09D	3.470,09	3.470,09	3.470,09D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		3.470,09		3.470,09D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	3.470,09D		3.470,09	3.470,09D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	4.632,59C	7.245.999,43	20.854.993,30	13.613.626,46C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		7.241.366,84	20.850.360,71	13.608.993,87C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		1.298.201,33	7.582.916,83	6.284.715,50C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		1.267.092,47	6.315.824,36	5.048.731,89C

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 38979

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 16/01/2019 AS 09:48 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: DEZEMBRO
DATA : 16/01/2019 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
621200000	= RECEITA REALIZADA		31.108,86	1.267.092,47	1.235.983,61C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		5.943.165,51	13.267.443,88	7.324.278,37C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		3.575.555,95	9.860.271,45	6.284.715,50C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		1.207.946,39	6.453.099,02	5.245.152,63C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		1.207.946,39	6.453.099,02	5.245.152,63C
622130000	CREDITO UTILIZADO		2.367.609,56	3.407.172,43	1.039.562,87C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		1.118.290,17	1.118.290,17	
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		1.145.214,15	1.149.394,15	4.180,00C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		104.105,24	1.139.488,11	1.035.382,87C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		2.367.609,56	3.407.172,43	1.039.562,87C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		2.367.609,56	3.407.172,43	1.039.562,87C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		2.367.609,56	3.407.172,43	1.039.562,87C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		1.118.290,17	1.118.290,17	
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		1.145.214,15	1.149.394,15	4.180,00C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		104.105,24	1.139.488,11	1.035.382,87C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.632,59C	4.632,59	4.632,59	4.632,59C
631000000	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	1.162,50C	1.162,50	1.162,50	1.162,50C
631100000	= RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.162,50C	1.162,50		
631900000	RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS			1.162,50	1.162,50C
631910000	= CANCELAMENTO DE RPMP DO EXERC			1.162,50	1.162,50C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	3.470,09C	3.470,09	3.470,09	3.470,09C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	3.470,09C	3.470,09		
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS			2.667,94	2.667,94C
632900000	RP PROCESSADOS CANCELADOS			802,15	802,15C
632910000	= RP PROCESSADOS CANCELADOS			802,15	802,15C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	15.312.092,13D	15.159.761,28	333.004,16	30.138.849,25D
710000000	ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712000000	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712300000	OBRIGACOES CONTRATUAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712310000	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOL	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712310500	= CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FI	13.050.856,00D			13.050.856,00D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		15.154.661,28	327.904,16	16.026.978,90D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	1.200.221,78D	2.394.465,76	137.139,64	3.457.547,90D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.200.221,78D	2.394.465,76	137.139,64	3.457.547,90D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	1.200.221,78D	2.394.465,76	137.139,64	3.457.547,90D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		12.760.195,52	190.764,52	12.569.431,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		12.760.195,52	190.764,52	12.569.431,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		6.380.097,76	95.382,26	6.284.715,50D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		6.380.097,76		6.380.097,76D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			95.382,26	95.382,26C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		6.380.097,76	95.382,26	6.284.715,50D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		6.380.097,76	95.382,26	6.284.715,50D
790000000	OUTROS CONTROLES	1.061.014,35D	5.100,00	5.100,00	1.061.014,35D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		5.100,00	5.100,00	5.100,00
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		5.100,00	5.100,00	5.100,00

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 369978

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O 1-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 16/01/2019 AS 09:48 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: DEZEMBRO
DATA : 16/01/2019 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		5.100,00	5.100,00	
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON		5.100,00	5.100,00	
792000000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	1.061.014,35D			1.061.014,35D
800000000	CONTROLES CREDORES	15.312.092,13C	20.175.284,74	35.002.041,86	30.138.849,25C
810000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PA	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812300000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310500	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINA	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310501	EM EXECUCAO	13.050.856,00C			13.050.856,00C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	1.200.221,78C	20.170.184,74	34.996.941,86	16.026.978,90C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	1.200.221,78C	4.853.497,91	7.110.824,03	3.457.547,90C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.200.221,78C	4.853.497,91	7.110.824,03	3.457.547,90C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	1.195.589,19C	2.377.151,02	2.573.536,41	1.391.974,58C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	1.162,50C	1.119.452,67	1.118.290,17	
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM.	3.470,09C	1.148.684,24	1.149.394,15	4.180,00C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	3.470,09C	1.148.684,24	1.149.394,15	4.180,00C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		208.209,98	2.269.603,30	2.061.393,32C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		15.316.686,83	27.886.117,83	12.569.431,00D
822100000	COTA DE DESPESA		15.316.686,83	27.886.117,83	12.569.431,00D
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		2.331.962,60	8.616.678,10	6.284.715,50C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		95.382,26	6.380.097,76	6.284.715,50D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		1.112.564,13	73.001,26	1.039.562,87D
822110500	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		1.118.290,17	1.118.290,17	
822120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		5.726,04	19.269.439,73	6.284.715,50C
822120100	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR		12.984.724,23	6.475.480,02	6.475.480,02
822120200	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVEL		1.562.226,39	6.796.747,76	5.234.521,37C
822120300	= COTAS ORCAMENT. RESERVADA P/F		1.466.844,13	1.466.844,13	
822120400	= COTAS ORCAMENTARIA LIBERADA P		1.112.564,13	1.123.195,39	10.631,26C
822120500	= COTAS ORCAMENTARIA EMPENHADA		1.118.290,17	1.118.290,17	
822120600	= COTAS ORCAMENTARIA LIQUIDADA		1.145.214,15	1.149.394,15	4.180,00C
822120700	= COTAS ORCAMENTARIA PAGA		104.105,24	1.139.488,11	1.035.382,87C
890000000	OUTROS CONTROLES	1.061.014,35C	5.100,00	5.100,00	1.061.014,35C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO		5.100,00	5.100,00	5.100,00
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE		5.100,00	5.100,00	5.100,00
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		5.100,00	5.100,00	5.100,00
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	1.061.014,35C	5.100,00	5.100,00	1.061.014,35C
892000000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC				1.061.014,35C
892500000	= RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER	1.061.014,35C			1.061.014,35C

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 369978

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O 1-RJ
CPF: 079.580.216-15

RESUMO :
ATIVO = 156.058.486,83D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 155.859.526,67C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 1.197.520,91D



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

* 16/01/2019 AS 09:48 *

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2018 REFERENCIA: DEZEMBRO

DATA : 16/01/2019 PAG. : 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	1.396.481,07C		
	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	13.613.626,46D		
	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	13.613.626,46C		
	CONTROLES DEVEDORES	=	30.138.849,25D		
	CONTROLES CREDITORES	=	30.138.849,25C		

~~Rodrigo André Lira~~
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.530.216-15

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 0005/2019

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- DENISE SALEME MACIEL GODIM
Processo Fiscal N.º 50.076/2008 - Auto n.º. 13.712/2008- Proc. Adm. N.º. 15.293/2008-1-Defesa

Campos dos Goytacazes-RJ 17 de janeiro de 2019.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 01/2019 à CERÂMICA FENIX LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 16.101.782/0001-95, estabelecida na RODOVIA SÉRGIO VIANA BARROSO, S/Nº - GOYTACAZES, neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "FAZENDA ARAUJO", S/N, 17º Distrito, neste município, numa área de "9,26" Hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000 24K Latitude -21°53'33"300; e Longitude -41°18'52"320, de propriedade de **COMPANHIA ACUCAREIRA PARAÍSO**, pelo prazo de 03 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a Licença de Operação (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEARJ)**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 17 DE JANEIRO DE 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 001 AO CONTRATO: 0079/2018.

FATOR GERADOR: Inexigibilidade de Licitação.
PROCESSO: 2018.099.000048-1-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de reforma do elevador com fornecimento de peças (elevador tipo cama da marca Thyssenkrupp, com capacidade para 10 passageiros ou 700kg, com 05 (cinco) paradas, porta automática de comando automático e seletivo na subida e na descida), situado no Hospital Ferreira Machado, Unidade Hospitalar da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.**
CNPJ: 90.347.840/0014-32.
NOVO PRAZO DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Campos dos Goytacazes, 17 de Agosto de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PUBLICADO POR OMISSÃO

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 022/2018

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018, processo nº 2018.044.000061-8-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de portas, madeiras e componentes para atender as necessidades de manutenção das Instituições de Acolhimento (Aconchego, Cativar, Conviver, Despertar, Projeto Lara, Portal da Infância, Casa do Pequeno Jornaleiro), CRCA, da sede da FMJ, dos locais onde funcionam os Projetos e Programas, e dos Conselhos Tutelares I, II, III, IV e V, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:

* **ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.584.117/0001-74, com registro nos itens 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de dezembro de 2018.

Fábio Gomes de Freitas Bastos
= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, toma público os itens do Pregão Presencial nº 022/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de portas, madeiras e componentes para atender as necessidades de manutenção das Instituições de Acolhimento (Aconchego, Cativar, Conviver, Despertar, Projeto Lara, Portal da Infância, Casa do Pequeno Jornaleiro), CRCA, da sede da FMJ, dos locais onde funcionam os Projetos e Programas, e dos Conselhos Tutelares I, II, III, IV e V, referente à Ata de Registro de Preços nº 031/2018, que foram **REGISTRADOS** pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 7 do Termo de Referência)	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Tábua de angelim pedra 3 Mts. Comp. X 0,30 cm larg x 2,5 de esp.	Unid	30	CIDADE	R\$ 79,80	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.584.117/0001-74
2	Caibro de 3,0 metros	Mts.	100	CIDADE	R\$ 9,90	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.584.117/0001-74

3	Porta lisa angelim 60 cm x 2,10 cm	Unid.	50			FRUSTRADO
4	Compensado comum liso de 20mm de espessura – 2,20 x 1,60 mts	Fls.	40	CIDADE	R\$ 180,00	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.584.117/0001-74
5	Dobradiça tipo torpedo para janela dupla colonial lado esquerdo e direito	Par	50			FRUSTRADO
6	Dobradiça comum de 3" para porta	Par	100			FRUSTRADO
7	Parafuso de fenda 4,2x40, caixa com 500 unidades	Cx	5	CS	R\$ 34,90	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.584.117/0001-74
8	Prego com cabeça 18 x 24 – Pct 1 kg	Kg	20	BELGO	R\$ 12,00	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.584.117/0001-74
9	Prego com cabeça 17 x 21 – Pct 1 kg	Kg	20	BELGO	R\$ 12,00	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.584.117/0001-74
10	Prego com cabeça 15 x 15 – Pct 1 kg	Kg	20	BELGO	R\$ 14,00	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.584.117/0001-74
11	Prego com cabeça 12 x 12 – Pct 1 kg	Kg	15	BELGO	R\$ 15,00	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.584.117/0001-74
12	Prego com cabeça 10 x 10 – Pct 1 kg	Kg	10	BELGO	R\$ 15,00	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.584.117/0001-74
13	Prego sem cabeça 10 x 10 – Pct 1 kg	Kg	5	BELGO	R\$ 18,00	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.584.117/0001-74
14	Prego sem cabeça 12 x 12 – Pct 1 kg	Kg	5	BELGO	R\$ 17,00	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.584.117/0001-74

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2018.

Suellen André de Souza
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

ALÔ FÁROL 2019
Vem viver o verão

VERÃO SEM MOSQUITO

NÃO DEIXE O AEDES AEGYPTI INVADIR SUA PRAIA!

O *Aedes aegypti* está mais perto do que você imagina. Ele transmite a dengue, a zika e a chikungunya, podendo até levar à morte. Declare guerra ao mosquito, evitando possíveis focos no seu bairro e na sua casa. Colabore com os mutirões do CCZ.

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

www.campos.rj.gov.br
FACEBOOK: www.facebook.com/PrefCamposdosGoytacazes
INSTAGRAM: @campos.pmcg



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br